



## TECH

### VINÍCOLA ITALIANA INSTALA PAINÉIS SOLARES PARA OTIMIZAÇÃO DE SUA PRODUÇÃO

A energia agrovoltáica já estava ganhando terreno como a grande promessa do campo e da energia renovável. O que não sabíamos é que ela também pode melhorar a qualidade do vinho. La Svolta, uma vinícola da região italiana de Puglia, descobriu que a integração de sistemas agrovoltáicos aos vinhedos pode atenuar alguns dos efeitos da mudança climática, retardar o amadurecimento das uvas e melhorar a qualidade do vinho. Isso também permitiu que eles cultivassem variedades de uvas que não são típicas da região, sem mencionar os benefícios econômicos e ambientais da economia de água e da produção de energia solar na mesma terra em que as videiras são cultivadas.

### Uma enorme instalação agro-vitivinícola

O projeto é chamado de Vigna Agrivoltáica di Comunità e tem 7.770 painéis solares de filme fino de junção dupla. Juntos, eles têm uma potência total de 970 KW.

Os painéis solares estão voltados para o sul em um ângulo de 28 graus. Eles se apoiam em uma estrutura de concreto inspirada na pérgola típica dos vinhedos italianos. As videiras crescem embaixo, protegidas do vento e das ondas de calor.



## ***O segredo está na sombra***

A sombra projetada pelos painéis solares tem atrasado a colheita na La Svolta em três a quatro semanas em comparação com os vinhedos vizinhos. Tanto para as uvas brancas quanto para as tintas.

Este ano, a Vigna Agrivoltaica di Comunità fez a colheita no final de agosto, enquanto em outras áreas ela ocorreu semanas atrás.

## **Como isso afeta a qualidade do vinho**

A menor exposição ao sol desacelera o acúmulo de açúcares nas uvas, o que melhora o equilíbrio entre o teor alcoólico e a acidez durante a fermentação. De acordo com La Svolta, isso possibilita a produção de vinhos de alta qualidade sem a necessidade de intervenções corretivas. O sistema agrovoltaico melhorou o estresse hídrico das plantas, protegeu as uvas dos excessos climáticos e reduziu a velocidade do vento pela metade, em comparação com o campo aberto. A vinícola realizou estudos técnicos que mostraram uma redução no consumo de água de irrigação de até 20% e um aumento no rendimento do solo entre 20% e 60%. A experimentação continua, já que a La Svolta cultivou mais de 30 variedades de videiras, principalmente nativas da Puglia, na esperança de descobrir novas surpresas no próximo ano. A vinícola planeja produzir vinhos espumantes com uvas brancas, para os quais acredita que o sistema agrovoltaico será particularmente benéfico.

## ***IGN Brasil***

**Essas, dentre outras soluções já exploradas e/ou em fase de experimento tendem sempre a configurar uma proteção no regime de patentes, sendo, pois, de vital importância que o empreendedor fique muito atento às etapas de suas construções cuidando de levá-las ao âmbito do INPI/BR e/ou de outros escritórios internacionais em busca dessa proteção e que lhe resultará em benefícios. Lembramos que o registro das denominações de seus produtos constitui ferramenta indispensável para o favorecimento de um crescimento sempre sustentável.**



© patcorp 2024–direitos reservados

Office: + 55 -19 - 3295-0790 / Fax: + 55 -19 - 3295-6527 - WhatsApp + 55 19 - 99443-7007



- Campinas, São Paulo, BRASIL - [www.patcorp.com.br](http://www.patcorp.com.br)

e-mail: [adm-central@patcorp.com.br](mailto:adm-central@patcorp.com.br)



## *DUAS VINÍCOLAS SÃO CONDENADAS POR USO IRREGULAR DA INDICAÇÃO “VALE DOS VINHEDOS”*

*Empresas sem relação com a região que possui Denominação de Origem na produção de bebidas terão de pagar R\$ 25 mil por danos morais*

Duas vinícolas foram condenadas pelo uso irregular da identificação geográfica “Vale dos Vinhedos” na comercialização de produtos. A decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (**TJRS**) reconheceu a prática de concorrência desleal e determinou o ressarcimento pelos prejuízos materiais, bem como o pagamento de R\$ 25 mil por danos morais, de forma solidária.

Conforme o TJ, o caso foi analisado no âmbito de uma ação proposta pela Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos (**Aprovale**) em Bento Gonçalves. A entidade apontou a produção e venda de garrafas de vinho pelas empresas réis com a inscrição “Vale



© patcorp 2024–direitos reservados



dos Vinhedos”, uma Denominação de Origem registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e regulada por uma série de requisitos geográficos e técnicos. Entre as irregularidades, destacou-se o fato de parte da operação (produção da bebida e envase) ter sido realizada em Guaporé, a 70 quilômetro de distância da área do Vale dos Vinhedos.

A desembargadora Cláudia Maria Hardt foi a relatora do recurso no TJ. De um lado, refutou os argumentos de uma das ré, inclusive o de que não seria responsável pela rotulagem. “Como fabricante, utilizando uvas que não eram da procedência indicada, isso já seria suficiente para determinar sua responsabilidade solidária. No caso, ainda houve a venda e armazenagem do produto”, afirmou a magistrada.

A desembargadora reforçou que “mesmo que tivesse recebido o rótulo pronto, como sustenta [a ré], ciente dos deveres definidos pela Lei nº 9.279/96, deveria ter procedido de modo diverso. Não o fazendo, associou-se à prática indevida”, completou a julgadora.

Em outro ponto, a decisão da 5ª Câmara Cível do TJRS admitiu o pedido da associação de ressarcimento pelos lucros cessantes. Para tanto, foi adotada a orientação da jurisprudência (STJ) em casos de concorrência desleal: os danos materiais são presumíveis e não precisam ser demonstrados, tendo em vista o desvio de clientela.

A conclusão é de que as vinícolas ré se beneficiaram ao captar consumidores devido ao uso da identificação geográfica. “Na hipótese, há prova documental de que as ré produziram, engarrafaram e comercializaram vinho indicando inadequadamente que provinham da região do Vale dos Vinhedos, atingindo, assim, os consumidores conhecedores da qualidade e notoriedade dessa Denominação de Origem”, explicou a relatora.

A conclusão é de que as vinícolas ré se beneficiaram ao captar consumidores devido ao uso da identificação.

